

## AVISO AO MERCADO

**DA OFERTA PÚBLICA DA 2<sup>a</sup> (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, COM INSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO SEPARADO, DA**



**TRV XLIII SECURITIZADORA DE CRÉDITOS MERCANTIS S.A.**

CNPJ/MF nº 40.997.635/0001-20

Rua Tabapuã, nº 41, andar 13, sala FM43, Itaim Bibi

CEP 04533-010

Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

no valor total de

**R\$ 227.269.000,00**

(duzentos e vinte e sete milhões, duzentos e sessenta e nove mil reais)

**LASTREADAS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DEVIDOS PELA CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE  
LIMITADA DO ATLAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**

### **1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO, IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA E DO COORDENADOR**

A **TRV XLIII SECURITIZADORA DE CRÉDITOS MERCANTIS S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "S2", com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 41, andar 13, sala FM43, Itaim Bibi, CEP 04533-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 40.997.635/0001-20, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041 e 2.235 (Bloco A), inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Coordenador Líder"), comunicam, nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), que foi requerido, na presente data, perante a CVM, o registro da oferta pública de distribuição de 2.272.690 (duas milhões, duzentas e setenta e duas mil e seiscentas e noventa) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 100,00 (cem reais), na data de emissão, qual seja, 16 de dezembro de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$ 227.269.000,00 (duzentos e vinte e sete milhões, duzentos e sessenta e nove mil reais) na Data de Emissão,

lastreadas em direitos creditórios devidos pela Classe Única Responsabilidade Limitada do Atlas Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Debêntures" e "Oferta", respectivamente), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais", respectivamente), estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "a", da Resolução CVM 160, e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Da Espécie Quiografária, Em Série Única, Para Distribuição Pública, sob o Rio de Registro Automático, Com Instituição de Regime Fiduciário, Da Trv XLIII Securitizadora de Créditos Mercantis S.A., Lastreadas em Direitos Creditórios Devidos pela Classe Única Responsabilidade Limitada do Atlas Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia*", celebrado em 8 de dezembro de 2025 entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Escrifura de Emissão").

As Debêntures serão objeto de distribuição pública em regime de garantia firme de colocação para a totalidade do valor da Emissão, nos termos do "*Contrato de Colocação e Distribuição Pública, em Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Da Espécie Quiografária, Em Série Única, Para Distribuição Pública, sob o Rio de Registro Automático, Com Instituição de Regime Fiduciário, Da Trv XLIII Securitizadora de Créditos Mercantis S.A., Lastreadas em Direitos Creditórios Devidos pela Classe Única Responsabilidade Limitada do Atlas Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia*

, celebrado em 11 de dezembro de 2025, entre a Emissora e o Coordenador Líder.

Nos termos do artigo 86, inciso II da Resolução CVM 160, as Debêntures: **(i)** poderão ser livremente negociadas entre Investidores Profissionais, a partir da data de distribuição; **(ii)** somente poderão ser negociadas no mercado secundário apenas entre investidores qualificados, assim definidos nos termos dos artigos 12 e 13 da Resolução CVM 30 após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 86, inciso II, alínea "(a)", da Resolução CVM 160; e **(iii)** somente poderão ser negociadas no mercado secundário entre o público em geral após decorrido 1 (um) ano da data de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 86, inciso II, alínea "(b)", da Resolução CVM 160, observado, ainda, o previsto na Resolução CVM 60, em especial seu artigo 33.

## **2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO**

A Oferta será registrada na CVM, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, sem análise prévia da CVM ou da ANBIMA (conforme definido abaixo), nos termos do artigo 26, inciso VIII, "a", da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de debêntures não conversíveis em ações, de emissão de companhia em fase

operacional registrada na CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos do artigo 27, inciso I da Resolução CVM 160.

A Oferta deverá, ainda, nos termos do artigo 15 e seguintes das *"Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas"*, em vigor desde 24 de março de 2025 (*"Regras e Procedimentos ANBIMA"*) e do *"Código de Ofertas Públicas"* da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (*"ANBIMA"*), em vigor desde 15 de julho de 2024, ser registrada pelo Coordenador Líder na ANBIMA, mediante envio da documentação descrita nos artigos 17 e 18 das Regras e Procedimentos ANBIMA, no prazo de até 7 (sete) dias corridos contados da divulgação do Anúncio de Encerramento.

### **3. DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA**

A Oferta não conta com prospecto e lâmina, conforme dispensa constante dos termos do artigo 9º, inciso I e do artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução CVM 160, uma vez que a Oferta é direcionada exclusivamente a Investidores Profissionais.

### **4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA**

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO / DATA PREVISTA <sup>(1) (2) (3)</sup>
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	11/12/2025
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	11/12/2025
3	Obtenção do registro da Oferta na CVM	15/12/2025
4	Divulgação do Anúncio de Início	15/12/2025
5	Data estimada de liquidação financeira das Debêntures	16/12/2025
6	Data máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias contados do Anúncio de Início da Oferta

<sup>(1)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, a critério da Emissora e do Coordenador Líder, sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

<sup>(2)</sup> Caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

<sup>(3)</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

## **5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

**NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, QUAISQUER INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS SOBRE A EMISSORA, A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM E/OU COM A B3.**

**NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, PARÁGRAFO 1º DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM E AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160, OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS DA RESOLUÇÃO CVM 60.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE A DEVEDORA DO LASTRO DAS DEBÊNTURES.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".**

**ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

A data deste Aviso ao Mercado é 11 de dezembro de 2025.



### Coordenador Líder

